



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 1257/2025

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 1257/2025, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação das empresas **LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ sob nº 06.762.258/0001-01**, para Aquisição de Lacre Antifraude e Tubete cego para hidrômetros. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024. Ressalta-se que o fornecedor contratado apresentou menor proposta de valores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 03 de outubro de 2025.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal